

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 60094.001457/2023-66

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância armada e desarmada, com o fornecimento de mão de obra exclusiva, EPI, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender à Escola Superior de Defesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os serviços de vigilância são essenciais para a proteção contra depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e para assegurar a integridade física dos servidores, alunos e demais colaboradores no desempenho de suas atividades, e, ainda, daqueles que eventualmente transitam pelas instalações deste órgão.

As atividades desenvolvidas na ESD são de natureza administrativa (civis e militares), inerentes ao funcionamento do próprio órgão, e acadêmica, além do atendimento ao público externo como usuários do restaurante, participantes de eventos e usuários dos serviços finalísticos desta entidade.

Os serviços a serem contratados são relacionados em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Primordial citar que o quantitativo de militares na ativa que eventualmente poderiam prestar tal serviço (cabos e soldados) é reduzido. Frisa-se, ainda, o fato de a Escola não ser uma organização puramente militar, **não possui companhia de comando e serviço, reserva de armamento, dentre outras exigências previstas em Organizações Militares para prestação de serviço militar armado.**

Considerando, assim, o dever da administração de zelar pelo patrimônio público, a presente contratação visa atender às necessidades dos serviços de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, de forma a garantir a segurança das instalações da ESD.

A prestação desses serviços compreende, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e a disponibilização de todas as ferramentas e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução, conforme condições e quantidades abaixo detalhadas:

Item	Especificações	Nº de postos	Nº de funcionários
1	Posto de Vigilância - 44 horas semanais/ diurnos, de segunda a sábado, desarmado	2	2
2	Posto de Vigilância - 12 horas diurnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - desarmado	1	2
3	Posto de Vigilância - 12 horas noturnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - armado	2	4
4	Posto de Vigilância - 12 horas diurnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Motorizado e armado	1	2
5	Posto de Vigilância - 12 horas noturnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Motorizado e armado	1	2

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ESD Divisão de Serviços Gerais	ALVARO KLANOVICHES - Cap R/1

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. Os valores dos salários serão definidos conforme o piso da categoria e convenção coletiva vigente. Os serviços serão realizados de acordo com os horários e atividades abaixo relacionadas.

De acordo com o caput do artigos 1º e 3º da Portaria nº 21.262/2020 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBurocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadernos>):

Art. 1º Ficam estabelecidos procedimentos referenciais para a composição da planilha de custos e formação de preços para as contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, executados de forma contínua ou não, em edifícios públicos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. (...)

Art. 3º Para os serviços de vigilância, executados de forma contínua ou não, em edifícios públicos, os Cadernos de Logística serão elaborados observando as seguintes escalas, no mínimo:

I - Posto de Vigilância: 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante;

II - Posto de Vigilância: 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas; e

III - Posto de Vigilância: 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes, em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. 5.1.2.2.

Serviço contínuo

Trata-se de serviços de execução continuada que já vêm sendo prestados no órgão, cuja interrupção possa comprometer o desempenho da prestação de suas atividades.

O seu caráter contínuo é determinado também pela sua **essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.** (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

O prazo do contrato será de 5 (cinco) anos prorrogável ao limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. Ainda, cabe ressaltar que tal elasticidade de prazo tem o condão de otimizar os serviços

desse Regional, evitando a pulverização de contratos. Por fim, criando segurança jurídica na relação contratual, fazendo com que as empresas interessadas disponham de uma estratégia comercial mais bem definida no investimento no escopo. Consequentemente, haverá redução de custos por parte desta Escola.

Materiais/ ferramentas

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário conforme especificações e quantidades contidas na planilha analítica (anexo V).

(VIDE PLANILHA ANALÍTICA- ANEXO V)

Uniformes

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto na planilha analítica (anexo V).

Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade devem ser observados nos requisitos próprios contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos necessários para vigilância armada/desarmada

De acordo com a Lei 7.102/83, as condições essenciais para que as empresas operem são os seguintes:

- Alvará de funcionamento expedido pelo Ministério da Justiça, devidamente publicado no D.O. U., conforme estabelece a Lei n.º 7.102, de 20/06/1983 (alínea a, inciso I do art. 20) e pela Portaria nº 18.045- DG/PF, de 17 de abril de 2023;

- Registro dos profissionais no Departamento de Polícia Federal (artigo 17 da lei 7.102/83 com redação dada pela medida provisória 2.184-23, de 24 de agosto de 2001).

Para o exercício da profissão, nos termos do art. 16 da Lei nº 7.102/83, o vigilante deve preencher os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro;

II - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III - ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;

IV - ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei. (Redação dada pela Lei nº 8.863, de 1994)

V - ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;

VI - não ter antecedentes criminais registrados; e

VII - estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Os trabalhadores mencionados acima deverão ser contratados em **regime de mão de obra exclusiva**, a fim de atender às demandas da ESD, de acordo com o quantitativo determinado no Termo de Referência.

Portanto, para que o objeto da contratação seja desenvolvido corretamente, é necessário o atendimento dos requisitos mínimos acima descritos, buscando assim no mercado uma empresa em condições de executar os serviços, a qual detenha profissionais devidamente capacitados. Importante informar que tal procedimento licitatório compreende além da mão de obra, o fornecimento de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos a serem executados na Escola Superior de Defesa.

A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, sempre que necessário, todo o equipamento de proteção individual (EPI) e acessórios que proteja a saúde e integridade física do trabalhador.

Caberá à CONTRATADA orientar seus empregados quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual, bem como tornar seu uso obrigatório.

As armas destinadas ao uso dos vigilantes serão de propriedade e responsabilidade das empresas especializadas nos serviços de vigilância, de acordo com o inciso I do art. 21 da Lei nº 7.102/1983.

"Art. 21 - As armas destinadas ao uso dos vigilantes serão de propriedade e responsabilidade:

I - das empresas especializadas;

II - dos estabelecimentos financeiros quando dispuserem de serviço organizado de vigilância, ou mesmo quando contratarem empresas especializadas."

Em relação ao vigilante armado, a permissão para o porte de armas será estritamente em serviço, em consonância com o art. 22 da Lei nº 7.102/1983.

"Art. 22 - Será permitido ao vigilante, quando em serviço, portar revólver calibre 32 ou 38 e utilizar cassetete de madeira ou de borracha."

As empresas devem se obrigar a realizarem semestralmente a limpeza e a revisão do armamento.

Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

O vigilante usará uniforme somente quando em efetivo serviço, em atenção ao disposto no art. 103 da Portaria nº 387/2006 – DG/ DPF.

"Art. 103. O uniforme do vigilante é obrigatório e de uso exclusivo em serviço, devendo possuir características que garantam a sua ostensividade.

§ 1º A fim de garantir o caráter ostensivo, o uniforme deverá conter os seguintes

elementos:

I - apito com cordão;

II - emblema da empresa;

III - plaqueta de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade de 06 (seis) meses, constando o nome, o número da Carteira Nacional de Vigilante e fotografia colorida em tamanho 3 x 4."

O uniforme será adequado às condições climáticas do lugar em que o vigilante prestar serviço, de modo a não prejudicar o perfeito exercício de suas atividades profissionais.

As **atribuições do serviço de vigilância** englobam as seguintes atividades, dentre outras especificadas no Termo de Referência e em normativos especiais:

1. Ocupar postos de vigilância e de controle de acesso;
2. Realizar rondas ostensivas no interior da instalação;
3. Prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e outras irregularidades, dentro do órgão, em seus estacionamentos e áreas adjacentes.
4. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos.
5. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.
6. Observar, além do disposto neste ETP e no TR, outras atividades e procedimentos definidos pela Administração em regulamentos internos.
7. Exercer vigilância em todas as áreas, nas dependências interna e externa, quando for o caso, com rondas de rotina programadas nas vias de acesso, garagem e pátios, adotando os cuidados e providências necessários para o desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.
8. Manter contato visual e/ou via rádio com os vigilantes dos demais postos e do estacionamento externo.

9. Manter sob vigilância e rigoroso controle os veículos oficiais e particulares que estiverem nas garagens e estacionamento do órgão, fiscalizando a entrada e saída e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar.
10. Controlar a entrada e saída de materiais e bens não patrimoniais e reter as autorizações para a saída de bens pertencentes ao acervo patrimonial da ESD.
11. Orientar visitantes, servidores e usuários dos estacionamentos.
12. Manter a guarda no posto.
13. Registrar em livro de ocorrência os principais fatos relativos ao serviço.
14. Estar apto a manejar e usar com eficiência armamento empregado na atividade especializada de segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.

5. Levantamento de Mercado

Solução 1: Utilização dos Militares alocados na Escola Superior de Defesa para realizarem o serviço de vigilância.

Vantagens: Serviços realizados por militares qualificados e dispensa da contratação de mão de obra terceirizada

Desvantagens: Não há número suficiente de militares (cabo e soldado) para realização da atividade, pois estes já estão cumprindo missões em suas respectivas seções. Além disso, esta instituição não tem caráter puramente militar, possuindo um viés, inclusive, mais acadêmico, pelo que não possui reserva de armamento e paiol para guarda de munições, bem como 'corpo da guarda', condições estas exigíveis pelas Forças Armadas, em normativos próprios, para a realização da atividade em comento.

Solução 2: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de segurança patrimonial, com cessão de mão de obra armada e desarmada.

Vantagens: Utilização da força de trabalho dos agentes de segurança em atividades de menor e maior complexidade, apoio nas atividades operacionais, aumento de produtividade e qualidade na prestação dos serviços, ganho de eficiência e menor dispêndio de recursos, ter previsão de substituição ou reposição imediata do posto (em caso de faltas, licenças, férias, etc.)

Desvantagens: custos administrativos com a realização e manutenção do contrato de terceirização e instalação de todos os procedimentos relacionados, ou seja, fiscalização, conta vinculada, repactuação, reajustes, etc.

Justificativa da opção mais adequada.

Por não prejudicar a execução de tarefas habituais dos militares já em desenvolvimento em suas seções, pela inviabilidade de desenvolvimento da atividade por militares no local pela ausência de exigências mínimas relativas à guarda de armamento, pelo apoio nas atividades operacionais, pelo aumento de produtividade, **a solução 02 mostra-se a mais vantajosa** para a Escola Superior de Defesa, eis que é um dos serviços prestados por empresa privada especializada nos serviços de vigilância armada e desarmada, tendo as atividades desenvolvidas por vigilantes devidamente qualificados, por meio de curso de formação, empregados de empresas privadas devidamente credenciadas pela POLICIA FEDERAL. Além disso, exercer a proteção de pessoas e patrimônio público, que se encontram no limite da área fiscalizada.

6. Descrição da solução como um todo

Após estudos minuciosos nos postos existentes e em observância à IN 05/2017, anexo VI-A, entendemos por manter a solução já adotada no processo anterior , no que se refere à escala e postos , conforme abaixo:

Item	Especificações	Nº de postos	Nº de funcionários
1	Posto de Vigilância - 44 horas semanais/ diurnos, de segunda a sábado, desarmado	2	2
2	Posto de Vigilância - 12 horas diurnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - desarmado	1	2
3	Posto de Vigilância - 12 horas noturnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - armado	2	4
4	Posto de Vigilância - 12 horas diurnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Motorizado e armado	1	2
5	Posto de Vigilância - 12 horas noturnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Motorizado e armado	1	2

Vale ainda registrar que foi observada a execução do contrato vigente, para fins de melhor aproveitamento dos postos de vigilância, tanto em escala, quantidade e distribuição, conforme indica projeção abaixo



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do quantitativo de funcionários foi dimensionada de acordo com as exigências da Polícia Federal, Portaria DPF Nº 18045 DE 17/04/2023, bem como na IN 05/2017.

Item	CBO	Escala de trabalho	Nº Postos	Nº Empregados
01	5173-30	Posto de Vigilância - 44 horas semanais/ diurnos , de segunda a sábado, desarmado	2	2
02	5173-30	Posto de Vigilância - 12 horas diurnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - desarmado	1	2
03	5173-30	Posto de Vigilância - 12 horas noturnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - armado	2	4
04	5173-30	Posto de Vigilância - 12 horas diurnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Motorizado e armado	1	2
05	5173-30	Posto de Vigilância - 12 horas noturnas , de segunda-feira a domingo, em turnos de 12x36 horas - Motorizado e armado	1	2

Portanto, visando melhor aproveitamento dos postos e, por consequência, melhor economia, o estudo de distribuição dos postos levou em consideração os seguintes pontos:

- Os postos de 44 horas semanais serão alocados em locais de maior movimento durante o horário de expediente, sendo estes nas portarias.
- Os postos 12 horas por 36 diurnos e noturnos, serão alocados em pontos estratégicos, onde não poderá haver a interrupção da vigilância em hipótese alguma, como por exemplo: portarias, monitoramento do CFTV.
- Não há óbice em haver revezamento entre os funcionários com fim de fruição de intervalo intrajornada, desde que respeitado o turno e a condição de armado/desarmado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.100.967,60

Os preços preliminares foram orçados com base nas CCTs (DF) de 2024 e demais encargos sociais, tributários, LDI, estimativa analítica, sem prejuízo de aprimoramento de itens acessórios (arma, colete, uniforme, etc.) e pesquisa de preços, Tendo o fim comprovar os preços conforme parâmetros de mercado. **Em anexo aos Estudos Preliminares, planilha analítica que descreve os parâmetros mínimos, sem prejuízo de refinar o preço final.**

Local do Serviço	Item	POSTO DE SERVIÇO	POSTOS	TOTAL DE VIGILANTES	SALÁRIO BASE	PREÇO UNITÁRIO DO POSTO	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
	1	Posto de Vigilância - 44 horas Semanais/ Diurnas, de Segunda a	2	2	R\$ 2.273,41	R\$ 9.698,94	R\$ 19.397,88	R\$ 232.774,56

ESD		Sábado, Desarmado.						
	2	Posto de Vigilância - 12 horas Diurnas , de Segunda a Domingo, em turnos de 12x36 horas - Desarmado	1	2	R\$ 2.273,41	R\$ 18.270,22	R\$ 18.270,22	R\$ 219.242,64
	3	Posto de Vigilância - 12 horas Noturnas , de Segunda a Domingo, em turnos de 12x36 horas - Armado.	2	4	R\$ 2.273,41	R\$ 19.842,64	R\$ 39.685,28	R\$ 476.223,36
	4	Posto de Vigilância - 12 horas Diurnas, de Segunda a Domingo, em turnos de 12x36 horas - Motorizado e Armado	1	2	R\$ 2.273,41	R\$ 19.645,76	R\$ 19.645,76	R\$ 235.749,12
	5	Posto de Vigilância - 12 horas Noturnas, de Segunda a Domingo, em turnos de 12x36 horas - Motorizado e Armado	1	2	R\$ 2.273,41	R\$ 21.350,32	R\$ 21.350,32	R\$ 256.203,84
TOTALIZAÇÃO			7	12				
VALOR GLOBAL MENSAL								R\$ 118.349,46
VALOR GLOBAL ANUAL								R\$ 1.420.193,52
VALOR TOTAL GLOBAL PERÍODO -5 ANOS								R\$ 7.100.967,60

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anuais do ano vigente (2024), bem como o PCA do :

PCA 2024-110798- ESD

Id PCA PNCP: 03277610000125-0-000005/2024

Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

ID do item no PCA: 48

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício direto constitui-se na guarda do patrimônio público contra ações lesivas de terceiros, como atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos e acervo documental, e intrusões voltadas para a perturbação da ordem no ambiente de trabalho, mantendo a harmonia do cotidiano no atendimento do público externo e nas atividades rotineiras administrativas e judiciais, bem como no guarnecimento das edificações da Escola Superior de Defesa.

13. Providências a serem Adotadas

Espaços físicos: Nenhuma adequação ao ambiente físico será necessária.

Capacitação de servidores: Faz-se necessária a capacitação contínua de todos os agentes envolvidos na área de compras públicas, em especial dos fiscais técnicos a fim de cumprirem suas atividades de maneira eficaz e eficiente, já que o objeto ora licitado mostra-se de complexidade ímpar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais serão minorados com a observação dos seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, quando do fornecimento de serviços:

I. Adoção de políticas empresariais para evitar o desperdício de energia elétrica e eliminação de desperdícios e redução de consumo de bens consequentes da exploração de riquezas naturais;

II. Adoção de medida para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; e

III. Respeito às Normas Brasileiras - NBRs publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo demonstra a viabilidade da contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISRAEL GONCALVES DE MELO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/11/2024 às 13:43:58.

ALVARO KLANOVICH

integrante técnico



Assinou eletronicamente em 19/11/2024 às 12:38:25.

FERNANDA CHAGAS VALENTE

integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 19/11/2024 às 12:30:13.